

LEI MUNICIPAL Nº 651/85 - DE 19 DE MARÇO DE 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR UNIDADE DO - DMER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Euclides Benjamin Bodanese, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

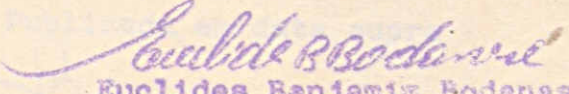
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda através de licitação de preços da seguinte unidade do - DMER - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:

1 (um) automovel marca Wolksvagem sedam 1300 L, modelo 82, ano de fabricação 1981, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis nº CH.BO 313705, movido a gasolina.


Art. 2º - O produto da venda autorizada no artigo 1º desta Lei, será contabilizado na receita de capital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 19 DE MARÇO DE 1985


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração